

Polo da UAB de Itapemirim oferece 75 novas vagas com criação de dois cursos

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Itapemirim vai oferecer, a partir do próximo ano, os cursos de Licenciatura em Filosofia e Bacharelado em Biblioteconomia, coordenados pela Secretaria de Ensino a Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Ao todo, serão criadas 75 novas vagas na educação superior do município.

A reunião para articulação de cursos novos da Universidade Aberta do Brasil aconteceu nesta quarta-feira (14), no Campus da Ufes, em Vitória, com a presença coordenador do Polo UAB de Ita-

pemirim, Cleidson Frisso Braz.

Além disso, será ofertado também o curso de Complementação Pedagógica, por meio do Instituto Federal do Espírito Santo. O Processo Seletivo (vestibular) para os candidatos às vagas nos cursos estão previstos para o início do primeiro semestre de 2019.

Dessa maneira, o município de Itapemirim espera levar para a população cerca de 75 novas vagas em curso de Ensino Superior, além de investir em um espaço para Formação Continuada, servindo como um centro de referência para a educação municipal, atendendo os municípios com biblioteca e laborató-

rios de informática, química e biologia.

Para receber esses novos cursos, além daqueles que atualmente estão sendo ofertados pelo Polo UAB de Itapemirim (Licenciatura em Letras e Especialização em Filosofia e Psicologia), a Prefeitura de Itapemirim retomou o trabalho de ampliação e construção de novas instalações no prédio da UAB situado na Sede do município. A conclusão da primeira parte das obras está prevista para o início de 2019 e já tramita o projeto licitatório para conclusão das demais instalações.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 207/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial com o objetivo de análise e elaboração de Projeto de Lei.

Art. 2º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial de que trata o Art. 1º, os seguintes servidores:

- Edvaldo de Andrade Peçanha – Presidente
- Pablo do Nascimento Pereira – Vice-Presidente
- Liliane Medeiros da Silva Cardozo – Secretária
- Marina Feres Coelho Lara - Membro
- Anquizes Meirelles Cunha - Membro
- Nilton César Soares Santos - Membro

Art. 3º – A Comissão instituída terá como atribuições: elaboração e análise, quanto as circunstâncias e conveniência dos Projetos Leis e Decretos Regulamentadores Municipais, e análise dos aspectos legais relacionados a observância das normas constitucionais; infraconstitucionais; técnica legislativa e redação.

Art. 4º - Todos os processos administrativos referentes a projetos de leis já em tramitação, bem como, os que ainda não foram convertidos em Lei deverão ser encaminhados a Comissão ora instituída.

Art. 5º - A Comissão se reunirá, ordinariamente, todas as quartas-feiras, às 9h, e extraordinariamente a requisição do Presidente, na sala de reunião da Secretaria de Integridade Governamental e Transparência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº.0191/2018.

Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 021, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o n.º 21477/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para Avaliação de Amostras do Pregão Presencial nº 00081/2018, referente a material de capas de processo, para atender as necessidades desta Administração Pública, perante aos licitantes ganhadores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos servidores relacionados abaixo:

- I - Karina de Souza Costa - matricula nº 210783-02 - SEMAPLAG
- II - Lucas Peçanha Marvila - matricula nº 210940-02 - SEMAPLAG
- III - Carina da Conceição Paulo - matricula nº 108774-01 - SEMAPLAG

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 20 de Novembro de 2018.

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Matrícula nº 210905-05

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 194, DE 28 DE MARÇO DE 2016, A REVOGAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES 199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 E 205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 E ESTABELECE A EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Lei Complementar 194, de 28 de março de 2016.

Art. 2º Ficam revogadas a Lei Complementar 199, de 15 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar 205, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam extintos, na data de publicação desta Lei, os seguintes cargos:

- I. Auxiliar de Serviços Gerais;
- II. Agente de Vigilância Patrimonial;
- III. Agente de Transportes;
- IV. Carpinteiro;
- V. Desenhista;
- VI. Marceneiro;
- VII. Pintor Letrista;
- VIII. Técnico em Equipamentos de Saúde;
- IX. Operador de Sistema de Informática;
- X. Técnico em Topografia;
- XI. Tesoureiro;
- XII. Telefonista;
- XIII. Especialista em Vigilância em Saúde;
- XIV. Especialista em Controle e Regulação;
- XV. Frentista;
- XVI. Técnico em Prótese Dentária;
- XVII. Técnico em Saúde Bucal;
- XVIII. Auxiliar de Laboratório;
- XIX. Administrador;
- XXI. Comunicólogo.

Art. 4º. Ficarão extintos no dia 31 de julho de 2019 os seguintes cargos:

- I. Auxiliar Administrativo;
- II. Auxiliar de Limpeza Pública;
- III. Eletricista de Automóvel;
- IV. Mecânico.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá realizar a confecção de editais, contratos, a prorrogação de contratos, dentre outras medidas que visem exclusivamente a continuidade da prestação dos serviços públicos considerados essenciais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapemirim – ES, 21 de novembro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

OUTROS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 001171/2018
CONTRATADA: L.M. DOS SANTOS - EPP no valor total de R\$2.999,82 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
DOTAÇÃO: 009014-103010532-070-33903000000-00011-16040000- MATERIAL DE CONSUMO

PROTOCOLO: Nº. 24096/2018
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JÚLIO CESAR CARNEIRO

Itapemirim 12 de novembro de 2018

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 001172/2018
 CONTRATADA: AGROPAULOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME no valor total de R\$10.095,00 (Dez mil e noventa e cinco reais)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES.
 PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
 DOTAÇÃO: 009014.103010632.093.33903000000-00101-16040000– MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 23825/2018
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JÚLIO CESAR CARNEIRO

Itapemirim 12 de novembro de 2018

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 001173/2018
 CONTRATADA: MG DE OLIVEIRA MILHORATO ME no valor total de R\$10.006,00 (Dez mil e seis reais)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES.
 PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
 DOTAÇÃO: 009014.103010632.093.33903000000-00101-16040000– MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 23827/2018
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JÚLIO CESAR CARNEIRO

Itapemirim 12 de novembro de 2018

DECISÃO Nº 513/2018

Interessado: SIMONE MARVILA DOS SANTOS ROCHA
 Processo: nº 5515/2018
 Assunto: Requer Isenção de IPTU

RELATÓRIO

SIMONE MARVILA DOS SANTOS ROCHA, inscrita no CPF sob nº 125.631.247-94, IPTU Nº 01.02.004.0023.002, residente à Rua Daniel dos Santos Ferreira, nº 215, Campo Acima, neste Município, vem com base na lei complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

PARECER

A requerente faz juntar ao presente pedido comprovante/declaração de que não possui rendimentos acima do permitido e o cadastro imobiliário informou ser a mesma, possuidora de apenas um imóvel no município.

A Legislação que rege a Matéria definida pelo artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 003/1991, assim dispõe:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.

Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação de sua renda, ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, reside sua família.

VOTO

Identificador: 310036003200360038003A00540052004100 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>.
 Considerando o exposto, e do que consta da Legislação que rege a matéria, enten-

demo que a requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2018. Portanto, votamos pelo DEFERIMENTO da solicitação apresentada na Petição nº 5515/2018.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo a contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 13 de Novembro de 2018.
Fernanda de Almeida Viana Farah
 Relatora

DECISÃO Nº 57/2018

Interessado: BRUNO CARDOZO CAVALCANTI
 Processo: nº 1485/2018
 Assunto: Requer Isenção de IPTU

RELATÓRIO

BRUNO CARDOZO CAVALCANTI, inscrito no CPF nº 083.586.657-25, IPTU nº 01.01.002.0071.002, residente à Rua Santo Antônio, nº 64, Bairro Centro, neste Município, vem com base na lei complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

PARECER

De acordo com o presente, segue declaração do Recursos Humanos de Pagamentos na qual informa ser o requerente servidor do quadro efetivo desta Prefeitura, e possuir imóvel sob cadastro imobiliário nº 01.01.002.0071.002 neste Município, “Informação do Departamento de Cadastro Imobiliário nos autos”, utilizado para residência própria e/ou de sua família.

A Legislação que rege a Matéria definida pelo Art. 131º da Lei Complementar Municipal nº 1.120/1990 assim dispõe:

Art. 131 – São isentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

VII – o prédio do servidor público do município de Itapemirim, integrante do quadro de servidores efetivos e/ou estáveis utilizado para residência própria e/ou de sua família;
 (grifo nosso)

O Código Tributário Nacional Lei nº 5.172/66, quando trata de isenção assim dispõe:

Art. 111 — Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

I _ suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II – outorga de isenção;
 (grifo nosso)

VOTO

Considerando o exposto, e do que consta da Legislação que rege a matéria, entendemos que a Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2018. Portanto, votamos pelo DEFERIMENTO da solicitação apresentada na Petição nº 1485/2018.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida refere-se, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo portanto devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 21 de Novembro de 2018.
Fernanda de Almeida Viana Farah



PODER EXECUTIVO

THIAGO PEÇANHA LOPES

PREFEITO EM EXERCÍCIO

VICE-PREFEITO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG

JOSIEL RIBEIRO
Administração Regional de Itaipava/Itaoca - SEMAR

IGOR MACEDO DE FERNANDES
Administração Regional de Itapecoá - SEMARI

ELENILSON GOMES CURITIBA
Administração Regional de Piabanha - SEMARPI

SAMUEL GOMES SILVA
Administração Regional de Rio Muqui - SEMARRIO

LUCIANO HENRIQUES
Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

JOSÉ ARTHUR MARQUIOLE
Aquicultura e Pesca - SEMAP

ANGEL HUGO CORREA
Assistência Social e Cidadania - SEMASCI

JOÃO LUCAS ABIB JABOUR SILVEIRA
Cultura - SEMCULT

MARCOS DUARTE GAZZANI
Defesa Social - SEMDESO

ALCESTES RAMOS FILHO
Desenvolvimento Econômico e Social - SEMDES

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Educação - SEME

ANA CARLA TEIXEIRA ARAÚJO
Esportes e Lazer - SEMESP

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Finanças - SEMFIN

JÚLIO CÉSAR FERREIRA MAGALHÃES
Gerência Geral - SEMGER

ZILDO DAS NEVES BENEVIDES
Integridade Governamental e Transparência - SIGET

JEAN PAZ ROZA
Meio Ambiente - SEMMA

JARBAS SOUZA GOMES
Obras e Urbanismo - SEMOU

JÚLIO CESAR CARNEIRO
Saúde - SEMUS

RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA
Serviços Públicos - SEMUSP

MAYCON DOS SANTOS RAPOZA
Transportes - SEMTRA

WILSON DE SOUZA VIANA NETO
Turismo - SEMTUR

ORLANDO BERGAMINI JUNIOR
Procuradoria Geral - PGM

JÚLIA SOBREIRA DOS SANTOS
Controladoria Geral - CGM

DELCINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA
Departamento Geral de Processos Licitatórios

MONNIKE NUNES DA COSTA
Contadora Geral

OUVIDORIA

COMUNICAÇÃO

☎ 28 99947 3435

✉ ouvidoria@itapemirim.es.gov.br

📍 Praça Domingos José Martins, s/n, Centro

📌 @itapemirimes

📷 @itapemirimes

🌐 <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
www.itapemirim.es.gov.br

Identificador: 310036003200360038003A00540052004100 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>